



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 34

Auditoria de Dedutibilidades – 4º Trimestre de 2010

Campo de Canto do Amaro

**Superintendência de Controle das Participações
Governamentais – SPG**

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Rateio do Valor da Produção dos Poços Produtores Terrestres.....	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo.....	5
Canto do Amaro	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Canto do Amaro, decorrente de auditoria de dedutibilidades no período abrangendo o 4º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 21 de julho de 2011, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 1.044,94 (Um mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Canto do Amaro oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Canto do Amaro	1.044,94

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE RATEIO DO VALOR DA PRODUÇÃO DOS POÇOS PRODUTORES TERRESTRES

A Tabela 2 mostra os percentuais destinados aos Estados e Municípios de acordo com o rateio do valor da produção de petróleo e gás natural, respeitando a localização dos poços produtores terrestres do campo de Canto do Amaro.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO GRANDE DO NORTE	CANTO DO AMARO	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
AREIA BRANCA-RN	CANTO DO AMARO	17,71%
MOSSORO-RN	CANTO DO AMARO	82,12%
SERRA DO MEL-RN	CANTO DO AMARO	0,17%

Tabela 2 – Percentual de Rateio do Campo de Canto do Amaro

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	1.044,94
MUNICÍPIOS	104,49
Areia Branca-RN	18,50
Mossoró-RN	85,82
Serra do Mel-RN	0,17
ESTADOS	417,98
Rio Grande do Norte	417,98
UNIÃO	522,47
Ministério do Meio Ambiente	104,50
Ministério de Minas e Energia	417,97

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Canto do Amaro.

CANTO DO AMARO

Processo Administrativo 48610.003135/2011-36

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência na apuração do 4º trimestre de 2010 causada pela alocação indevida de gastos com licenciamento ambiental, no montante agregado de R\$ 18.061,30.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do campo de Canto do Amaro.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 1.044,94 (Um mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Canto do Amaro					
Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2010	18.061,30	4,61%	832,28	212,66	1.044,94
		TOTAL	832,28	212,66	1.044,94

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Canto do Amaro.